



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Fevereiro/2020
03/02 a 28/02



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Pedido de normatização	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/114003	03/02/2020	0
CONSIDERANDO a progressiva utilização de arquivos digitais ou microfilmagem para a conservação de documentos pelas serventias extrajudiciais e a conveniência na ordenação da administração das unidades quanto ao uso do espaço físico	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 03/2020	03/02/2020	0
COMUNICA aos titulares de unidades extrajudiciais investidos na Sessão Solene de Escolha	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 137/2020	04/02/2020	0
Determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 139/2020	05/02/2020	0
COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 131/2020	06/02/2020	0
COMUNICA aos titulares de unidades extrajudiciais investidos na Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 137/2020	06/02/2020	0
Inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº 141 - 153	06/02/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo, determinando as averbações pretendidas	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1096523-87.2019.8.26.0100 (Processo Digital)	07/02/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, anulo o ato de conversão da ação judicial em pedido administrativo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1014640-89.2017.8.26.0003 (Processo Digital)	07/02/2020	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019	07/02/2020	0
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	10/02/2020	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TATUI	DICOGE 5.2	10/02/2020	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TATUI	DICOGE 5.2	10/02/2020	0
DETERMINA aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais deste Estado a seguir descritas, que no prazo de 5 (cinco) dias, prestem informações, através do link encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no Portal Extrajudicial	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 155/2020	10/02/2020	0
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	13/02/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para afastar os motivos da recusa apresentados pelo Oficial do Registro de Imóveis	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005338-55.2018.8.26.0438 (Processo Digital)	13/02/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/161577	13/02/2020	0
Vistos. A hipótese envolve requerimento apresentado por Marinho Dembinski Kern, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga, voltado à outorga da delegação atinente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santana de Parnaíba, com subsequente investidura	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2018/7314	14/02/2020	0
Publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE - CORREGEDORES PERMANENTES	14/02/2020	0
SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao trimestre correspondente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/19, nos termos do Comunicado nº 2327/2019	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 160/2020	14/02/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 161/2020	14/02/2020	0
Determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 165/2020	14/02/2020	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019	14/02/2020	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	17/02/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a remessa deste processo administrativo ao Colendo Conselho Superior da Magistratura	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1023458-08.2019.8.26.0602	17/02/2020	0
COMUNICA a inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 167 - 171	17/02/2020	0
COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 175/2020	18/02/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 176/2020	18/02/2020	0
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	19/02/2020	0
Adoto, declaro prejudicado o pedido de averbação e não conheço do recurso	DICOGE 5.1 - PROCESSOS Nº 1002978-35.2019.8.26.0270/1050139-66.2019.8.26.0100/1091764-80.2019.8.26.0100	19/02/2020	0
Designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	19/02/2020	0
COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG Nº 175/2020	19/02/2020	0
COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 176/2020	19/02/2020	0
Estabelecer a obrigatoriedade de informação do número do CPF, do CNPJ e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG nº 178/2020	19/02/2020	0
COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 175/2020	20/02/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Fevereiro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Declara a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina	DICOGE-3.1 - PROCESSO Nº 2020/12134	20/02/2020	0
DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 05/2020	20/02/2020	0
CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA	DICOGE 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA	20/02/2020	0
COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 175/2020	20/02/2020	0
COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 176/2020	20/02/2020	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019	21/02/2020	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 2424/2019	28/02/2020	0

Pedido de normatização

Publicado em: 03/02/2020

PROCESSO Nº 2019/114003 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (Parecer 24/2020-E) TABELIONATO DE NOTAS - Pedido de normatização - Inutilização de ofícios expedidos e recebidos pelo Tabelionato de Notas após conservação por microfilmagem ou em mídia digital - Ausência de norma geral sobre a inutilização de ofícios constantes de classificador obrigatório de notários e registradores, nos termos do Capítulo XIII, item 57, das NSCGJ - Previsão específica autorizando o descarte de ofícios pelos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Naturais, conforme os itens 12 e 13, das NSCGJ - Ausência de previsão normativa sobre a matéria aos Tabeliães de Notas, exigindo-se o arquivamento indefinido dos ofícios - Inexistência de impedimento legal ou diversidade de finalidade a impedir a aplicação da mesma norma ao Tabelionato de Notas, autorizando a destruição de ofícios remetidos e recebidos após sua conservação por microfilmagem ou em meio digital, ressalvados ofícios de comunicação à Corregedoria Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça - Acolhimento, nos termos da anexa minuta de Provimento. Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Trata-se de pedido de providências iniciado por requerimento dirigido à Corregedoria Permanente pela Tabeliã Maria Paula Pachi Monteiro da Silva, do 10º Tabelionato de Notas da Capital, afirmando a inexistência de normas fixando prazo de manutenção em arquivo físico de ofícios expedidos e recebidos pela serventia, o que enseja acúmulo de papéis na serventia. Questionou a Corregedoria Permanente sobre o prazo de arquivamento físico de tais ofícios em havendo digitalização dos mesmos (fls. 3). O MM Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital decidiu pela impossibilidade de regulação da questão no âmbito da Corregedoria Permanente, ante sua eficácia geral às unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo, remetendo a questão à esta Corregedoria Geral da Justiça (fls. 9/10). O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo opinou pelo acolhimento do requerimento, sugerindo normatização pelo descarte no prazo de um ano, se conservados os ofícios por microfilmagem ou imagens gravadas por processo eletrônico, ressalvados os ofícios relativos às comunicações feitas à Corregedoria Permanente e Corregedoria Geral da Justiça. Sugeriu a inclusão da alínea "g", no item 17 do Capítulo XIV das NSCGJ (fls. 42/45). Certificou-se a inexistência de outro expediente tendo por tema "prazo para manutenção de cópias de ofícios expedidos e recebidos por serventias extrajudiciais" (fls. 48). É o relatório. Opino. Preliminarmente, observo que as remissões aos itens das normas de serviço feitas no procedimento - requerimento, decisão do Corregedor Permanente e manifestação do Colégio Notarial do Brasil - são das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, TOMO II, que vigoram até 05.01.2020. O presente parecer, sendo redigido após a vigência das normas atuais, e considerando a proposição para aplicação futura, utilizará a redação vigente a partir de 06.01.2020. O Capítulo XIII, Subseção II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais prevê de forma geral os classificadores obrigatórios a serem mantidos pelos serviços extrajudiciais. Dentre outros, tem-se a obrigatoriedade do classificador de cópias de ofícios expedidos (item 57, e) e de ofícios recebidos (item 57, f). O tratamento específico de tais documentos, previstos nos itens 57.21 e 57.32, visa à comprovação da realização de atos pela serventia, seja a expedição ou recebimento do ofício e, quando for o caso, do atendimento daquilo requisitado, solicitado ou informado no ofício, através de certidão. Não constituem os ofícios documentos que integrarão o ato notarial ou de registro, mas apenas materializam o cumprimento de dever funcional pelo delegado relativo à prestação de informações e cumprimento de determinações que lhe sejam dirigidas por órgãos competentes. Eventualmente seu conteúdo - aquilo que ele comunica - pode interferir no ato, mas não o ofício em si, que aqui tem papel apenas instrumental. Não há, nas Disposições Gerais das Normas de Serviço, previsão a respeito da possibilidade de inutilização dos ofícios expedidos e recebidos, com ou sem conservação em meio digital ou microfilmagem. Limita-se a regulação pontual a algumas serventias específicas, como o Registro de Pessoas Naturais. Dentro desta regulação específica se observa, no Capítulo XVII - DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, a previsão da adoção do classificador "ofícios recebidos e expedidos" (item 11, "n") e expressa autorização para a inutilização dos mesmos, seja após prévia reprodução em processo de microfilmagem ou mídia digital e sem requisito temporal, no caso de ofícios expedidos e recebidos da Corregedoria Permanente e da Corregedoria Geral da Justiça, seja sem tal reprodução e com requisito temporal de dois anos, em relação aos demais ofícios. Assim prevêm os itens 12 e 13, do Capítulo XVII das Normas de Serviço: Item 12. Poderão ser inutilizados, após prévia reprodução por processo de microfilmagem ou mídia digital, os seguintes documentos: (...) i) ofícios recebidos e expedidos à Corregedoria Permanente e Corregedoria Geral da Justiça. Item 13. Poderão ser inutilizados, sem necessidade de reprodução por processo de microfilmagem ou mídia digital, após o prazo de 2 (dois) anos: (...) c) ofícios recebidos e expedidos, salvo aqueles relativos às comunicações feitas à Corregedoria Permanente e Corregedoria Geral da Justiça; (...). Não se observa norma correlata no Capítulo XVI das Normas de Serviço, destinada ao Tabelionato de Notas. As previsões de arquivamento e de inutilização de documentos, descritos de forma específica nos itens 15 a 19 do referido Capítulo, não dispõem expressamente sobre os ofícios recebidos e remetidos. Tem por objeto o arquivamento e inutilização de documentos que sejam utilizados para a lavratura de escrituras como, por exemplo, procurações utilizadas na lavratura de atos notariais (item 17, "b"), o que não equivale pela natureza aos ofícios remetidos ou recebidos pelo Tabelião. Não há norma similar àquela prevista para o Registro Civil de Pessoas Naturais. E, ante a ausência de norma geral a respeito de tal inutilização, obriga os Tabelionatos de Notas a manter arquivados, sem limitação de prazo, todos os ofícios recebidos e expedidos, não importando se destinados ou não à Corregedoria

Permanente ou à Corregedoria Geral da Justiça, conservados em meio digital ou microfilmagem ou não. A princípio, não existe razão para destinar aos Tabelionatos tratamento diverso daquele destinado ao Registro Civil de Pessoas Naturais quanto à obrigação de guarda indefinida de tais ofícios, considerando a finalidade de tal guarda. O ofício, por certo, não constitui ou integra qualquer ato notarial, mas serve tão só de instrumento para a remessa de algum documento ou informação constante dos livros e registros do Tabelionato, ou outro fato externo comunicado ao Tabelião. É certo que o arquivamento de documentos em classificadores visa, em termos gerais, permitir o resgate da informação ali mantida e, no caso de ofícios recebidos com determinação, aferição de seu fiel cumprimento pelo Tabelião. E tais finalidades podem ser perfeitamente atingidas sem a necessidade de manutenção do documento físico arquivado no classificador, podendo ser substituído com segurança e eficácia pela cópia em microfilme ou meio digital, desde que em sistema que permita seu rastreamento. Especialmente em relação a ofícios outros que não aqueles remetidos ou destinados à Corregedoria Permanente e à Corregedoria Geral da Justiça, não se observa determinação legal a vedar a substituição do arquivamento e conservação na forma física em meio digital ou por microfilmagem, nos termos estabelecidos nas próprias Normas de Serviço. Saliente-se que a Resolução CNJ nº 50/2015, que dispõe sobre a conservação de documentos nos cartórios extrajudiciais, não tem previsão específica a respeito de ofícios recebidos e expedidos pela serventia extrajudicial, inexistindo regulamentação fixando prazo de descarte de tais documentos. Ou seja, uma vez garantidos os requisitos de segurança e rastreabilidade dos documentos, não há impedimento para se autorizar a inutilização de ofícios remetidos e recebidos pelo Tabelionato de Notas, após a conservação dos mesmos, com eventual certidão de cumprimento, em meio digital ou microfilmagem, ressalvados os ofícios remetidos ou destinados ao Corregedor Permanente ou à Corregedoria Geral da Justiça. Diante do exposto, o parecer que respeitosamente submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de alterar as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, na forma da anexa minuta de provimento. Sub censura. São Paulo, 22 de janeiro de 2020. Paulo Rogério Bonini Juiz Assessor da Corregedoria 1 57.2. O classificador que alude a alínea "e" destina-se ao arquivamento, em ordem cronológica, das cópias de ofícios expedidos, dispondo de índice e numeração. 2 57.3. O classificador referido na alínea "f" destina-se ao arquivamento, em ordem cronológica, dos ofícios recebidos, dispondo cada um de numeração e, quando for o caso, de certidão do atendimento, mantido o índice. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria para, por seus fundamentos, acrescentar a alínea "g", no item 17, da Seção II, Subseção II, do Capítulo XVI, Tomo II, das NSCGJ, nos moldes propostos na minuta em anexo. Publique-se na íntegra. São Paulo, 27 de janeiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

CONSIDERANDO a progressiva utilização de arquivos digitais ou microfilmagem para a conservação de documentos pelas serventias extrajudiciais e a conveniência na ordenação da administração das unidades quanto ao uso do espaço físico

Publicado em: 03/02/2020

PROVIMENTO CG Nº 03/2020 Altera o Capítulo XVI, Seção II, Subseção II, do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a progressiva utilização de arquivos digitais ou microfilmagem para a conservação de documentos pelas serventias extrajudiciais e a conveniência na ordenação da administração das unidades quanto ao uso do espaço físico; CONSIDERANDO a inexistência de norma de serviço de caráter geral regulando a inutilização de ofícios constantes de classificador obrigatório de notários e registradores, previstos no item 57, do Capítulo XIII, das NSCGJ; CONSIDERANDO a existência de previsão específica nos itens 12 e 13, do Capítulo XVII, das NSCGJ, autorizando a inutilização de ofícios recebidos e remetidos pelos Oficiais de Registro Civil, com ou sem conservação em meio digital ou microfilmagem, a depender de sua finalidade; CONSIDERANDO a inexistência de previsão normativa específica quanto à inutilização de ofícios arquivados em classificadores próprios pelos Tabeliões de Notas; CONSIDERANDO a inexistência de vedação legal ou diversidade de finalidade a impedir a inutilização de ofícios recebidos e remetidos pelos Tabeliões de Notas, em termos similares à autorização normativa aos Oficiais de Registro Civil; CONSIDERANDO o exposto e deliberado nos autos do processo nº 2019/114003; RESOLVE: Art. 1º. Acrescentar a alínea g, no item 17, da Seção II, Subseção II, Capítulo XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: "g) em 1 (um) ano, os ofícios recebidos e expedidos, salvo aqueles relativos às comunicações feitas à Corregedoria Permanente e Corregedoria Geral da Justiça." Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 27 de janeiro de 2020. RICARDO MAIR ANAFE Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos titulares de unidades extrajudiciais investidos na Sessão Solene de Escolha

Publicado em: 04/02/2020

COMUNICADO CG Nº 137/2020

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos titulares de unidades extrajudiciais investidos na Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, ocorrida no dia 31/01/2020, bem como aos seus MM. Juízes Corregedores Permanentes, que a retirada do Título de Outorga e a assinatura do Livro de Investidura ocorrerá somente a partir do dia 05/02/2020, às 12:00 hs, na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar - Capital/SP, e que deverão comparecer pessoalmente, não podendo se fazer representar por procurador. COMUNICA, AINDA, que os novos titulares terão o prazo de 30 (trinta) dias para o início do exercício, contados a partir do dia 31/01/2020 e que se o último dia se der no final de semana deverá ser prorrogado para o 1º dia útil subsequente. COMUNICA, FINALMENTE, que cópia do referido Título de Outorga, devidamente apostilado no verso pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, deverá ser imediatamente remetido, única e exclusivamente, ao e-mail dicoge3.1@tjsp. jus.br (04, 05 e 06/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

Determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Publicado em: 05/02/2020

COMUNICADO CG Nº 139/2020

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de **falta grave**:



[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 06/02/2020

COMUNICADO CG Nº 131/2020 PROCESSO Nº 2010/114044 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713. COMUNICA, AINDA, que em cumprimento ao item 5.1 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (04, 05 e 06/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos titulares de unidades extrajudiciais investidos na Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura do 11º Concurso Público de Provas e Títulos

para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 06/02/2020

COMUNICADO CG Nº 137/2020 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos titulares de unidades extrajudiciais investidos na Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, ocorrida no dia 31/01/2020, bem como aos seus MM. Juízes Corregedores Permanentes, que a retirada do Título de Outorga e a assinatura do Livro de Investidura ocorrerá somente a partir do dia 05/02/2020, às 12:00 hs, na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar - Capital/SP, e que deverão comparecer pessoalmente, não podendo se fazer representar por procurador. COMUNICA, AINDA, que os novos titulares terão o prazo de 30 (trinta) dias para o início do exercício, contados a partir do dia 31/01/2020 e que se o último dia se der no final de semana deverá ser prorrogado para o 1º dia útil subsequente. COMUNICA, FINALMENTE, que cópia do referido Título de Outorga, devidamente apostilado no verso pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, deverá ser imediatamente remetido, única e exclusivamente, ao e-mail dicoge3.1@tjsp.jus.br (04, 05 e 06/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

Inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento

Publicado em: 06/02/2020

COMUNICADO CG Nº 141/2020 PROCESSO Nº 2020/4772 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Camboriú/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1184383.

COMUNICADO CG Nº 142/2020 PROCESSO Nº 2020/6933 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Forquilha/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4054108.

COMUNICADO CG Nº 143/2020 PROCESSO Nº 2020/7493 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5327534.

COMUNICADO CG Nº 144/2020 PROCESSO Nº 2020/7678 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1266847, A1266848, A1266849 e A1266850.

COMUNICADO CG Nº 145/2020 PROCESSO Nº 2020/7690 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Blumenau/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4490683, A4490685 e A4490666.

COMUNICADO CG Nº 146/2020 PROCESSO Nº 2020/4515 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Blumenau/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4490654.

COMUNICADO CG Nº 147/2020 PROCESSO Nº 2020/7786 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5559114, A5559160, A5561992, A5561988, A5559185, A5559215, A5559190, A5559140, A5559139, A5559138, A5559134, A5559203, A5561263, A5559212, A5561253, A5561262, A5559221, A5559223, A5561990, A5559156, A5559151, A5559149, A5559146, A5559137, A5559112, A5559110, A5559159, A5559115, A5559157, A5561331,

A5561330, A5559122, A5559154, A5559133, A5559130, A5559141, A5561342, A5561381, A5561371, A5561346, A5561365, A5561374, A5561373, A5561356, A5561343, A5561370, A5561492, A5561483, A5561405, A5561494, A5561420, A5561399, A5561421, A5561419, A5561319, A5561320, A5561301, A5559247, A5559042, A5559007, A5561939, A5561996, A5561271, A5561266, A5559228, A5559226, A5559222, A5559027, A5559105, A5559106, A5559103, A5559104, A5559107, A5559039, A5559135, A5559113, A5559129, A5559074, A5559078, A5559121, A5559051, A5559003, A5559822, A5561431, A5559760, A5559766, A5559765, A5559764, A5559763, A5559249, A5559759, A5559756, A5562520, A5562567, A5562566, A5562564, A5559793, A5562550, A5559947, A5562535, A5559946, A5559936, A5559921, A5559906, A5559885, A5559884, A5559886, A5559887, A5562577, A5562667, A5562720, A5562704, A5562589, A5562671, A5562261, A5562284, A5562352, A5562337, A5562338, A5562339, A5562354, A5562408, A5562433, A5562330, A5559652, A5559653, A5561325, A5559707, A5559505, A5559616, A5559721, A5559746, A5559367, A5559254, A5561324, A5562367 e A5562363.

COMUNICADO CG Nº 148/2020 PROCESSO Nº 2020/7773 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Mirim Doce da Comarca de Taió/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5235650, A5235673, A5665861, A5665799, A5665829, A5665821, A5665806, A5666014 e A56235714.

COMUNICADO CG Nº 149/2020 PROCESSO Nº 2020/7898 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3543813.

COMUNICADO CG Nº 150/2020 PROCESSO Nº 2020/7947 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4490705, A4490695, A4490692 e A4490711.

COMUNICADO CG Nº 151/2020 PROCESSO Nº 2020/7911 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5563414, A5561630, A5561583, A5563367, A5563368, A5563489, A5561670, A5561636, A5561557, A5561530, A5561505, A5561501, A5561502, A5561504, A5560610, A5560591, A5560658, A5563388, A5563359, A5563360, A5563305, A5563294, A5563910, A5560688, A5560697, A5560679, A5560459, A5559372, A5559373, A5559374, A5559458, A5559738, A5559368, A5559378, A5559377, A5559371, A5560427, A5560579, A5560394, A5560371, A5559485, A5560357, A5560649, A5560650, A5563424, A5563421, A5563426, A5563403, A5563418, A5563402, A5563411, A5563408, A5563400, A5563416, A5563401 e A5563415.

COMUNICADO CG Nº 152/2020 PROCESSO Nº 2020/7881 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4457242, A4457250 e A5327501.

COMUNICADO CG Nº 153/2020 PROCESSO Nº 2020/7882 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação dos Registros Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Gaspar/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5253123.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo, determinando as averbações pretendidas

Publicado em: 07/02/2020

PROCESSO Nº 1096523-87.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo, determinando as averbações pretendidas. Publique-se. São Paulo, 31 de janeiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: GUSTAVO ARAUJO DA SILVA ROZA OAB/SP 358.923.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, anulo o ato de conversão da ação judicial em pedido administrativo

Publicado em: 07/02/2020

PROCESSO Nº 1014640-89.2017.8.26.0003 (Processo Digital) - SÃO PAULO - ADALGISA RAMOS SIQUEIRA. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, anulo o ato de conversão da ação judicial em pedido administrativo, bem como de todos os atos subsequentes, remetendo-se os autos ao juízo de origem. Publique-se. São Paulo, 28 de janeiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais

Publicado em: 07/02/2020

COMUNICADO CG. N. 2424/2019 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2019, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 10/02/2020

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: DEPARTAMENTO DE EXECUÇÕES DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - DEIJ - Setor Técnico - Seções Técnicas de Serviço Social e Psicologia UNIDADES DA FUNDAÇÃO C.A.S.A.: - CAI Gaivota - Centro de Atendimento Inicial Gaivota - CASA Itaparica - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Itaparica - CASA Rio Paraná - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Paraná - CASA Rio Turiassú - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Turiassú - CASA Rio Nilo - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Nilo - CASA Rio Tocantins - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Tocantins - CASA Topázio - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Topázio - CASA Juquiá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Juquiá - CASA Rio Tâmbisa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Tâmbisa - CASA Novo Horizonte - Guaianases I - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Novo Horizonte - Guaianases I - CASA Guaianases II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Guaianases II - CASA Encosta Norte - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Encosta Norte - CASA Fazenda do Carmo - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Fazenda do Carmo - CASA Vila Conceição - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vila Conceição - CASA Chiquinha Gonzaga - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Chiquinha Gonzaga - CASA Itaquera - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Itaquera - CASA Feminina Parada de Taipas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminina Parada de Taipas - CASA Pirituba - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Pirituba - CASA

Nova Aroeira - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Nova Aroeira - CASA Cedro - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Cedro - CASA Ipê - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Ipê - CASA Jatobá - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jatobá - CASA Nogueira - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Nogueira - CASA Vila Leopoldina - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vila Leopoldina - CASA Vila Guilherme - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vila Guilherme - CASA Bela Vista - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Bela Vista - CASA Belém - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Belém - CASA Feminino Bom Retiro - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminino "Bom Retiro" - CASA Ruth Pistori - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Ruth Pistori - CASA Jardim São Luiz I - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jardim São Luiz I - CASA Jardim São Luiz II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jardim São Luiz II - CASA João do Pulo - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente João do Pulo - CASA Nova Vida - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Nova Vida - CASA Paulista - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Paulista - CASA Ouro Preto - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Ouro Preto - CASA São Paulo - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente São Paulo - CASA Governador Mário Covas - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Governador Mário Covas - CASA de Semiliberdade São Mateus - Zona Leste - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São Mateus - Zona Leste - CASA de Semiliberdade Caetanos - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Caetanos - CASA de Semiliberdade Azaléia - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Azaléia - CASA de Semiliberdade Araré - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Araré - CASA de Semiliberdade Ibituruna - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Ibituruna - CASA de Semiliberdade Guararema - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Guararema - CASA de Semiliberdade Fênix - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Fênix - CASA de Semiliberdade Uraí - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade Uraí SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR SAS - SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: - SAS BUTANTÃ / CREAS BUTANTÃ SMSE/MA Adolescente e Autoconstrução - Centro Social Santo Dias SMSE/MA Vila Sonia - Cáritas Diocesana do Campo Limpo - SAS LAPA / CRAS LAPA SMSE/MA AGES Lapa - Associação Civil Gaudium et Spes - AGES - SAS SÉ / CREAS SÉ SMSE/MA Bela Vista - Ação Comunitária Senhor Santo Cristo SMSE/MA Brenda Lee - Casa de Apoio Brenda Lee - SAS CIDADE TIRADENTES / CREAS CIDADE TIRADENTES SMSE/MA - Adão Manoel - Associação Popular de Moradia Adão Manoel da Silva SMSE/MA - Vital - CRDC - Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial - SAS ERMELINO MATARAZZO / CREAS ERMELINO MATARAZZO SMSE/MA - Ermelino - Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira - SAS GUAIANASES / CREAS GUAIANASES SMSE/MA Lageado PROJESP - Projeto Esperança de São Miguel Paulista - PROJESP SMSE/MA Guaianases PROJESP - Projeto Esperança de São Miguel Paulista - PROJESP - SAS ITAIM PAULISTA / CREAS ITAIM PAULISTA SMSE/MA Projeto Catavento - Casa de Isabel - Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Doméstica SMSE/MA Clube de Mães V. Curuça - Clube de Mães Parque Santa Rita - SAS ITAQUERA / CREAS ITAQUERA SMSE/MA Despertar do Amanhã - Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira SMSE/MA Dom Bosco - Obra Social Dom Bosco - SAS SÃO MATEUS / CREAS SÃO MATEUS SMSE/MA Arte de Viver - Associação Padre Augusto Machado Moreira SMSE/MA Espaço Juventude e Cidadania - Associação Padre Augusto Machado Moreira SMSE/MA Dias Melhores - Associação Padre Augusto Machado Moreira - SAS SÃO MIGUEL PAULISTA / CREAS SÃO MIGUEL PAULISTA SMSE/MA São Miguel II - Clube das Mães do Parque Santa Rita SMSE/MA Projeto Vagalume - Casa de Isabel - Centro de Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Doméstica - SAS CASA VERDE / CREAS CASA VERDE SMSE/MA Nossa Senhora Aparecida - CONSA - Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida SMSE/MA Vila Nova Cachoeirinha - Centro de Apoio Comunitário Perus - SAS FREGUESIA DO Ó / CREAS FREGUESIA DO Ó SMSE/MA Despertar para a Vida - COR - Centro de Orientação à Família SMSE/MA Inês Mônaco - COR - Centro de Orientação à Família SMSE/MA ALPS - Associação de Lutas e Promoção Social - Jardim Robru e Adjacências - SAS PERUS / CREAS PERUS SMSE/MA Perus - Centro de Apoio Comunitário Perus - SAS PIRITUBA / CREAS PIRITUBA SMSE/MA - Jaraguá - Instituto Estrela do Amanhã SMSE/MA Esperança e Alegria - AGES - Associação Civil Gaudium et Spes - SAS SANTANA / CREAS SANTANA SMSE/MA Santana - CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - SAS JAÇANÃ / CREAS JAÇANÃ SMSE/MA Jaçanã - SEFRAS - Serviço Franciscano de Solidariedade SMSE/MA Tremembé - Associação de Mulheres Amigas da Jova Rural - SAS VILA MARIA / CREAS VILA MARIA SMSE/MA Liberdade e Cidadania - CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana SMSE/MA Vila Medeiros - CROPH - Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana - SAS ARICANDUVA / CREAS ARICANDUVA SMSE/MA Dom Luciano - Associação Comunitária Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira - SAS IPIRANGA / CREAS IPIRANGA SMSE/MA Parque Bristol - UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região SMSE/MA Sacomã - UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região - SAS JABAQUARA / CREAS JABAQUARA SMSE/MA Cruz de Malta - Centro Assistencial Cruz de Malta - SAS MOÓCA / CREAS MOÓCA SMSE/MA Moóca - Samaritano São Francisco de Assis - SAS PENHA / CREAS PENHA SMSE/MA Santa Luzia - Centro Social da Paróquia Santa Luzia - SAS VILA MARIANA / CREAS VILA MARIANA SMSE/MA Frei Pedro Miida - ASCOM - Associação Comunitária São Mateus - SAS SAPOPEMBA / CREAS SAPOPEMBA SMSE/MA Sinhá - CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Mônica Paião Trevisan SMSE/MA Madalena - CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Mônica Paião Trevisan - SAS VILA PRUDENTE / CREAS VILA PRUDENTE SMSE/MA

Padre Paschoal Bianco - Ação Social Padre Paschoal Bianco - SAS CAMPO LIMPO / CREAS CAMPO LIMPO SMSE/MA Campo Limpo - Associação de Moradores do Jardim Comercial e Adjacências SMSE/MA Vila Andrade - Cáritas Diocesana do Campo Limpo SMSE/MA Capão Redondo I - Cáritas Diocesana do Campo Limpo SMSE/MA Capão Redondo II - Associação de Moradores do Jardim Comercial e Adjacências - SAS CAPELA DO SOCORRO / CREAS CAPELA DO SOCORRO SMSE/MA Cidade Dutra (Capela do Socorro) - INFOREDES - Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social SMSE/MA Grajaú - CAFRACI - Casa Frei Reginaldo de Acolhida à Criança e ao Idoso SMSE/MA Guanabara - CAFRACI - Casa Frei Reginaldo de Acolhida à Criança e ao Idoso - SAS CIDADE ADEMAR / CREAS CIDADE ADEMAR SMSE/MA Pedreira - GFWC CRÊ-SER SMSE/MA Cidade Ademar I (CRÊ-SER) - GFWC CRÊ-SER SMSE/MA Castelinho - São Paulo Woman's Club - SAS M'BOI MIRIM / CREAS M'BOI MIRIM SMSE/MA Angela I - Cáritas Diocesana do Campo Limpo SMSE/MA Angela II - Sociedade Santos Mártires SMSE/MA Jardim São Luiz - Cáritas Diocesana do Campo Limpo - SAS PARELHEIROS / CRAS PARELHEIROS SMSE/MA Conosco - Centro Obras Sociais Nossa Senhora das Graças - Capela do Socorro - SAS SANTO AMARO / CREAS SANTO AMARO SMSE/MA Santo Amaro - INFOREDES - Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social BERTIOGA Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício Judicial Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Setor de Execuções Fiscais Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício Judicial Júri Infância e Juventude Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente DECAT - Departamento de Criança e Adolescente em trânsito

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TATUÍ

Publicado em: 10/02/2020

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TATUÍ

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TATUÍ nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 10 de fevereiro às 10:00 hs, convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de janeiro de 2020..... Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TATUÍ

Publicado em: 10/02/2020

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE TATUÍ

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de TATUÍ, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2020, com início às 09:00 hs, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos; Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica; Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede; Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Quadra. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 17 de janeiro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DETERMINA aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais deste Estado a seguir descritas, que no prazo de 5 (cinco) dias, prestem informações, através do link encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no Portal Extrajudicial

Publicado em: 10/02/2020

COMUNICADO CG Nº 155/2020

A Corregedoria Geral da Justiça DETERMINA aos Responsáveis pelas Unidades Extrajudiciais deste Estado a seguir descritas, que no prazo de 5 (cinco) dias, prestem informações, através do link encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no Portal Extrajudicial, pelo e-mail nº 3586/DICOGE 5.1, em 13/12/2019, concernente ao Provimento nº 74 da E. Corregedoria Nacional de Justiça. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dessas informações importará em FALTA GRAVE.

Nota da redação INR: Clique aqui para visualizar a íntegra do ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 13/02/2020

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: ARARAQUARA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Europa Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bueno de Andrada 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Setor das Execuções Fiscais 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal - a partir de janeiro/2019) Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível Vara da Infância e da Juventude e do Idoso Ofício da Infância e da Juventude e do Idoso (CASA Araraquara - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araraquara) (CASA de Semiliberdade Araraquara - Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade Araraquara) Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais AVARÉ Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arandú 1ª Vara Criminal Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares relativos aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas Criminais) Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos,

que adoto, dou provimento ao recurso para afastar os motivos da recusa apresentados pelo Oficial do Registro de Imóveis

Publicado em: 13/02/2020

PROCESSO Nº 1005338-55.2018.8.26.0438 (Processo Digital) - PENÁPOLIS - BANCO BRADESCO S/A. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso para afastar os motivos da recusa apresentados pelo Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis, determinando a averbação do instrumento de aditamento da cédula de crédito bancário na matrícula nº 10.725. São Paulo, 05 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: BRUNO HENRIQUE GONCALVES, OAB/SP: 131.351, PAULO GUILHERME DARIO AZEVEDO, OAB/SP: 253.418.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo

Publicado em: 13/02/2020

PROCESSO Nº 2019/161577 - JACAREÍ - RAQUEL TEIXEIRA PARASCHIN e OUTRO. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 05 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça. Advogados: VALDOMIRO LEANDRO DA CRUZ, OAB/SP: 126.170 e VANETE MARQUES DOS SANTOS CRUZ, OAB/SP: 103.331.

[↑ Voltar ao índice](#)

Vistos. A hipótese envolve requerimento apresentado por Marinho Dembinski Kern, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga, voltado à outorga da delegação atinente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santana de Parnaíba, com subsequente investidura

Publicado em: 14/02/2020

PROCESSO Nº 2018/7314 - TAQUARITINGA/SP - MARINHO DEMBINSKI KERN E OUTROS - ADVOGADA: EMMY PEREIRA OTANI, OAB/SP n.º 337.973. Tendo em vista o requerimento datado de 12/01/2018, complementado nas datas de 10/07 e 22/11/2019, foi proferida a r. decisão que segue: DECISÃO: Vistos. A hipótese envolve requerimento apresentado por Marinho Dembinski Kern, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taquaritinga, voltado à outorga da delegação atinente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santana de Parnaíba, com subsequente investidura. Em síntese, tendo em vista que não mais prevalece a liminar concedida no âmbito da Reclamação nº 22.913/SP, do Supremo Tribunal Federal, que excluía referida unidade do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, o requerente, que fora aprovado em segundo lugar no específico certame, solicita a correspondente outorga, a observar que tinha deixado registrado esse objetivo na sessão de escolha. Após a definição do julgamento da Reclamação n.º 22.913/SP, parecer subscrito pela juíza assessora Stefânia Costa Amorim Requena pugnou pelo indeferimento do pedido (fls. 259/266), seguindo-se aprovação pelo Desembargador Ricardo Anafe, Corregedor Geral da Justiça, com remessa a esta Presidência (fls. 267). As ponderações expendidas no parecer estão corretas. Com efeito, o 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo foi encerrado em janeiro de 2017, com as outorgas e investiduras correspondentes. É dizer, conforme exposto no edital, o concurso expirou, seguindo-se a impossibilidade de nova sessão para outorga da delegação. Além disso, em harmonia com o percuciente parecer, pleito dessa natureza sugere consequências a terceiros e compromete a segurança jurídica por conta da reação em cadeia que pode originar, panorama que também não pode ser admitido. O tema, em realidade, pode ser delimitado da seguinte forma: a mencionada unidade, por força de decisão judicial, não estava disponível para escolha. Consumadas, nesse contexto, as escolhas por parte dos candidatos aprovados, o concurso em tela terminou. Diante do exposto, pelos fundamentos lá adotados e com tais considerações, adiro à proposta da Corregedoria Geral da Justiça para indeferir o pedido apresentado por Marinho Dembinski Kern. Dê-se ciência. São Paulo, 29 de janeiro de 2020 - (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Presidente do Tribunal de Justiça.

Publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 14/02/2020

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS RESPONDE: Doutora LUCIANA NETTO RIGONI - MMª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Jundiaí UNIDADES VINCULADAS: Penitenciária Feminina de Campinas Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba Centro de Ressocialização Feminino + Anexo de Regime Semiaberto de Rio Claro Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro Centro de Detenção Provisória de Campinas Centro de Progressão Penitenciária de Campinas Centro de Detenção Provisória + Ala de Progressão Penitenciária de Piracicaba Penitenciária I "Mário Moura Albuquerque" + Ala de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha Penitenciária II "Nilton Silva" de Franco da Rocha Penitenciária III e Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha Penitenciária II "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia Penitenciária III de Hortolândia Centro de Detenção Provisória de Hortolândia Centro de Progressão Penitenciária (PI) de Hortolândia Centro de Detenção Provisória de Jundiaí Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz da Conceição Penitenciária I "Dr. Antônio de Queiróz Filho" + Anexo de Regime Semiaberto de Itirapina Penitenciária II "João Batista de Arruda Sampaio" + Ala de Progressão Penitenciária de Itirapina Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Sumaré Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Mogi Mirim Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues", de Americana Centro de Ressocialização de Atibaia Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Bragança Paulista Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Limeira Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu Penitenciária de Piracicaba Centro de Detenção Provisória de Limeira DUARTINA (VARA ÚNICA) Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lucianópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ubirajara Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cabrália Paulista Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao trimestre correspondente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/19, nos termos do Comunicado nº 2327/2019

Publicado em: 14/02/2020

COMUNICADO CG Nº 160/2020

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao trimestre correspondente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO/19, nos termos do Comunicado nº 2327/2019, publicado no DJE de 02/12/19:

[↑ Voltar ao índice](#)

Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)

Publicado em: 14/02/2020

COMUNICADO CG Nº 161/2020 A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave, no tocante à ausência de cargas há mais de 11 (onze) dias, conforme relatório extraído do sistema, atualizado até a data de 12/02/2020: COMARCA UNIDADE BARRETOS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA CAPITAL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 25º SUBDISTRITO - PARI TANABI OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA TANABI OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

[↑ Voltar ao índice](#)

Determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

Publicado em: 14/02/2020

COMUNICADO CG Nº 165/2020

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de

24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

UNIDADE / COMARCA PENDÊNCIA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DA COMARCA DE

JUNDIAÍ

Solicitações de certidões pendentes de respostas, que ultrapassam o prazo de 08 (oito) dias, a seguir discriminadas:

2001010176, 2001010178, 2001010214, 2001010402, 2001010417

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais

Publicado em: 14/02/2020

COMUNICADO CG. N. 2424/2019 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2019, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 17/02/2020

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ITU Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Pirapitingui 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões 1ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 1º Ofício Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 2ª Vara Criminal e do Júri 2º Ofício Criminal e do Júri Polícia Judiciária Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Execuções Criminais Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a remessa deste processo administrativo ao Colendo Conselho Superior da Magistratura

Publicado em: 17/02/2020

PROCESSO Nº 1023458-08.2019.8.26.0602 (Processo Digital) - SOROCABA - ROSANNE LOEBMANN. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a remessa deste processo administrativo ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 07 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: LAÍSA SANTOS DA SILVA OAB/SC 50.286.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA a inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento

Publicado em: 17/02/2020

COMUNICADO CG Nº 167/2020 PROCESSO Nº 2020/13091 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Tubarão/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4946700, A4946701, A4946702, A4946703, A4946704, A4946705 e A4946706.

COMUNICADO CG Nº 168/2020 PROCESSO Nº 2020/13082 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Blumenau/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4490725, A4490727 e A4490732.

COMUNICADO CG Nº 169/2020 PROCESSO Nº 2020/13087 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5420704, A5420711, A5420715, A5420716, A5420730, A5420739, A5798882, A5798883 e A5798754.

COMUNICADO CG Nº 170/2020 PROCESSO Nº 2020/13065 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Notas da Comarca de Belém/PA, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A5638033, A5638046, A5638073 e A5638084.

COMUNICADO CG Nº 171/2020 PROCESSO Nº 2020/13043 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara/GO, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1745933 e A1745934.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso

Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 18/02/2020

COMUNICADO CG Nº 175/2020 PROCESSO 2017/229140 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que poderão, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em que se encontram em exercício, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. COMUNICA, AINDA, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. (18, 19 e 20/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 18/02/2020

COMUNICADO CG Nº 176/2020 PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 17/08/2020, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2017 - Abertura de Inscrições). (18, 19 e 20/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes

Publicado em: 19/02/2020

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - SÃO PAULO RESPONDE: Doutor PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI - MM. Juiz de Direito da 5ª Vara das Execuções Criminais da Comarca da Capital UNIDADES VINCULADAS: - Penitenciária Feminina da Capital - Penitenciária Feminina de Sant'Ana - Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan - Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista - Centro de Detenção Provisória I "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória II "ASP Willians Nogueira Benjamin" de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros - Centro de Detenção Provisória I - Chácara Belém + Ala de Progressão Provisória - Centro de Detenção Provisória II - Chácara Belém "ASP Paulo Gilberto de Araújo" + Ala de Progressão Provisória - Penitenciária I "José Parada Neto" + Anexo de Regime Semiaberto - Penitenciária II "Desembargador Adriano Marrey" - Centro de Detenção Provisória I "ASP Giovanni Martins Rodrigues" de Guarulhos - Centro de Detenção Provisória II de Guarulhos - Centro de Detenção Provisória - Vila Independência - Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lemos" de Parelheiros - Centro de Detenção Provisória de Diadema - Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" + Ala de Progressão Penitenciária de Itapeverica da Serra - Centro de Detenção Provisória de Mauá - Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes - Centro de Detenção Provisória I "Ederson Viera de Jesus" de Osasco - Centro de Detenção Provisória II "ASP Vanda Rita de Brito do Rego" de Osasco - Centro de Detenção Provisória de Santo André - Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo - Centro de Detenção Provisória de Suzano - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - CHSP - Regimento de Cavalaria 9 de Julho - Sala de Estado Maior - Masculino - Presídio Especial da Polícia Civil - PEPC - 52º Distrito Policial - Ala Semiaberto de Policiais Civis - Masculino - Unidade III do Presídio Especial da Polícia Civil - Semiaberto - Feminino - Centro de Readaptação Penitenciária "Dr. José Ismael Pedrosa" de Presidente Bernardes - Penitenciária I "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau - Penitenciária II "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau - Penitenciária I "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré - CONSELHO DA

COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - BAURU RESPONDE: Doutor DAVI MÁRCIO PRADO SILVA - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Bauru UNIDADES VINCULADAS: - Centro de Detenção Provisória, Centro de Progressão Penitenciária I "Dr. Alberto Brocchieri", Centro de Progressão Penitenciária II "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna" e Centro de Progressão Penitenciária III "Professor Noé Azevedo", todos de Bauru - Penitenciária I "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" e Penitenciária II "Sgto. PM Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis - Penitenciária Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí - Penitenciária II "Nelson Marcondes do Amaral" - Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" + Anexo de Regime Semiaberto de Avaré - Penitenciária Masculina e Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César - Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Ourinhos - Penitenciária I "Dr. Walter Faria Pereira de Queiróz" de Pirajuí - Penitenciária "Cabo PM Marcelo Pires da Silva" + Ala de Progressão Penitenciária de Itaí - Centro de Ressocialização "Dr. Eduardo Franco Perlati" + Anexo de Regime Semiaberto de Jaú - Penitenciária "Orlando Brando Filinto" + Ala de Progressão Penitenciária de Iaras - Penitenciária I "Rodrigo dos Santos Freitas" e Penitenciária II "Gilmar Monteiro de Souza" de Balbinos - Penitenciária II "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" + Ala de Progressão Penitenciária de Pirajuí - Penitenciária Masculina de Bernardino de Campos - Penitenciária de Taquarituba - Centro de Detenção Provisória de Itatinga UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - PRESIDENTE PRUDENTE RESPONDE: Doutor LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO - MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marília UNIDADES VINCULADAS: - Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" + Anexo de Regime Semiaberto de Presidente Prudente- Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes - Penitenciária + Anexo de Detenção Provisória de Assis - Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena - Penitenciária de Junqueirópolis - Penitenciária + Ala de Progressão Penitenciária de Lucélia - Penitenciária + Anexo de Regime Semiaberto de Marília - Penitenciária I "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis - Penitenciária de Osvaldo Cruz - Penitenciária "Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu - Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu - Penitenciária de Paraguaçu Paulista - Penitenciária de Tupi Paulista (masculina) - Penitenciária Feminina + Ala de Progressão Penitenciária de Tupi Paulista - Centro de Detenção Provisória "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá - Centro de Detenção Provisória de Caiuá - Penitenciária de Irapuru - Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista - Centro de Ressocialização de Marília - Centro de Ressocialização de Presidente Prudente - Penitenciária de Pracinha - Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista - Penitenciária Valentim Alves da Silva de Álvaro de Carvalho - Penitenciária Masculina de Florínea - Centro de Detenção Provisória I de Pacaembu - Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu JALES Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dirce Reis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Infância e Juventude 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal Anexo UNIJALES - Centro Universitário de Jales

[↑ Voltar ao índice](#)

Adoto, declaro prejudicado o pedido de averbação e não conheço do recurso

Publicado em: 19/02/2020

PROCESSO Nº 1002978-35.2019.8.26.0270 (Processo Digital) - ITAPEVA - CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, declaro prejudicado o pedido de averbação e não conheço do recurso. Publique-se. São Paulo, 12 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: CAMILA BRANDALISE ROMEL, OAB/PR 49.163 e CAROLINA BRANDALISE ROMEL, OAB/PR 38.036.

PROCESSO Nº 1050139-66.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - JOSÉ CARLOS BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 13 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: FABIO AUGUSTO ROSSIN DE OLIVEIRA, OAB/SP 177.993 e ROGÉRIO TADEU ROCHA, OAB/SP 204.860.

PROCESSO Nº 1091764-80.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO - Parte: M.H.V.S. DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo apresentado pelo Ministério Público. Publique-se. São Paulo, 06 de fevereiro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça. Advogados: HENRIQUE FERRO, OAB/SP 41.262 e VIVIANE CRISTINA ROSA, OAB/SP 190.351.

[↑ Voltar ao índice](#)

Designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Publicado em: 19/02/2020

EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA no dia 19 de fevereiro de 2020, com início às 9:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de fevereiro de 2020-.....Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. RICARDO MAIR ANAFE CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 19/02/2020

COMUNICADO CG Nº 175/2020

PROCESSO 2017/229140

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que poderão, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em que se encontram em exercício, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. COMUNICA, AINDA, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. (18, 19 e 20/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 19/02/2020

COMUNICADO CG Nº 176/2020

PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 17/08/2020, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2017 - Abertura de Inscrições). (18, 19 e 20/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

Estabelecer a obrigatoriedade de informação do número do CPF, do CNPJ e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário

Publicado em: 19/02/2020

COMUNICADO CG nº 178/2020

(Processo nº 2020/22170)

A Corregedoria Geral da Justiça, publica para conhecimento geral o Provimento nº 61/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 61, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.

O CORREGEDOR NACIONAL DA JUSTIÇA, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que impõe às partes, quando da distribuição da petição inicial de qualquer ação judicial, informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), salvo impossibilidade que comprometa o acesso à Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 319, II, do Código de Processo Civil e no art. 41 do Código de Processo Penal, que prescrevem a necessária qualificação das partes com a respectiva indicação do número do CPF ou do CNPJ;

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.444, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a identificação civil nacional do brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento de qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de informação do número do CPF, do CNPJ e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional.

Parágrafo único. As obrigações que constam deste provimento são atribuições dos cartórios distribuidores privados ou estatizados do fórum em geral, bem como de todos os serviços extrajudiciais.

Art. 2º No pedido inicial formulado ao Poder Judiciário e no requerimento para a prática de atos aos serviços

extrajudiciais deverão constar obrigatoriamente, sem prejuízo das exigências legais, as seguintes informações:

I - nome completo de todas as partes, vedada a utilização de abreviaturas;

II - número do CPF ou número do CNPJ;

III - nacionalidade;

IV - estado civil, existência de união estável e filiação;

V - profissão;

VI - domicílio e residência;

VII - endereço eletrônico.

Art. 3º O disposto no artigo anterior aplica-se aos inquéritos com indiciamento; denúncias formuladas pelo Ministério Público; queixas-crime; petições iniciais cíveis ou criminais; pedido contraposto; reconvenção; intervenção no processo como terceiro interessado; mandados de citação, intimação, notificação, prisão; e guia de recolhimento ao juízo das execuções penais.

Art. 4º As exigências previstas no art. 2º, imprescindíveis à qualificação das partes, não poderão ser dispensadas, devendo as partes, o juiz e o responsável pelo serviço extrajudicial, no caso de dificuldade na obtenção das informações, atuar de forma conjunta, para regularizá-las.

§ 1º O pedido inicial e o requerimento não serão indeferidos em decorrência do não atendimento do disposto no art. 2º se a obtenção das informações tornar impossível ou excessivamente oneroso o acesso à Justiça ou aos serviços extrajudiciais.

§ 2º No pedido inicial e no requerimento, na hipótese do parágrafo anterior, deverá constar o desconhecimento das informações mencionadas no art. 2º, caso em que o juiz da causa ou o responsável pelo serviço extrajudicial poderá realizar diligências necessárias à obtenção.

Art. 5º Os juízes e os responsáveis pelos serviços extrajudiciais poderão utilizar-se da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), bem como poderão solicitar informações à Receita Federal do Brasil e ao Tribunal Superior Eleitoral para dar fiel cumprimento ao presente provimento.

Art. 6º Nas causas distribuídas aos juzados especiais cíveis, criminais e de fazenda pública, os dados necessários à completa qualificação das partes, quando não tenham sido informados no pedido inicial, deverão ser colhidos em audiência.

Art. 7º As corregedorias de justiça dos Estados e do Distrito Federal orientarão e fiscalizarão o cumprimento do presente provimento pelos órgãos judiciais e pelos serviços extrajudiciais.

Art. 8º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 20/02/2020

COMUNICADO CG Nº 175/2020 PROCESSO 2017/229140 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que poderão, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da

primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em que se encontram em exercício, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. COMUNICA, AINDA, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado. (18, 19 e 20/02/2020) COMUNICADO CG Nº 176/2020 PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 17/08/2020, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2017 - Abertura de Inscrições). (18, 19 e 20/02/2020) CORREGEDORES PERMANENTES COMUNICADO CG Nº 180/2020 O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça, nos termos do § 4º do artigo 3º do Provimento CSM nº 2346/2016, COMUNICA, conforme decidido nos autos do Processo CG nº 2006/461, que fica atribuída a Corregedoria Permanente do 18º Ofício Cível da Comarca da Capital à MM.ª Juíza de Direito Auxiliar da Capital, Dr.ª Adriana Bertier Benedito, a partir de 06/02/2020. Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PIRACAIA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Piracaia) Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Joanópolis 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Declara a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina

Publicado em: 20/02/2020

PROCESSO Nº 2020/12134 - PIRAPOZINHO DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina, da Comarca de Pirapozinho, a partir de 27.01.2020, em razão da renúncia do Sr. Fábio Marcidelli Peron; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Priscila Saito Polido, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estrela do Norte, da Comarca de Pirapozinho; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina, da Comarca de Pirapozinho, na lista das unidades vagas sob o nº 2098, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 14 de fevereiro de 2020 (a) RICARDO ANAFE - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina

Publicado em: 20/02/2020

P O R T A R I A Nº 05/2020 O DESEMBARGADOR RICARDO ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. FÁBIO MARCIDEELLI PERON, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina, da Comarca de Pirapozinho, a partir de 27 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/12134 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E : Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina, da Comarca de Pirapozinho, a partir de 27 de janeiro de 2020; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. PRISCILA SAITO POLIDO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estrela do Norte, da Comarca de Pirapozinho. Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2098, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 14/02/2020. RICARDO ANAFE Corregedor Geral da Justiça

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Publicado em: 20/02/2020

EDITAL CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA no dia 19 de fevereiro de 2020, com início às 13:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 14 de fevereiro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. RICARDO MAIR ANAFE CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 20/02/2020

COMUNICADO CG Nº 175/2020

PROCESSO 2017/229140

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Delegados investidos em razão de aprovação no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que poderão, facultativamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste comunicado, retirar na Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 403, das 12:30 às 19:00 horas, a pasta de documentação correspondente à situação econômico-financeira, fiscal e funcional da unidade em que se encontram em exercício, que foi encaminhada pelo antigo responsável interinamente. COMUNICA, AINDA, que a documentação não retirada será destruída após o decurso do prazo estipulado.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 20/02/2020

COMUNICADO CG Nº 176/2020

PROCESSO Nº 2017/138878 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos candidatos que não efetuaram escolha no 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia 17/08/2020, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça - DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo - SP, das 12:30 às 19:00 horas. COMUNICA, FINALMENTE, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3, do Edital nº 01/2017 - Abertura de Inscrições). (18, 19 e 20/02/2020)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março

de 2020

Publicado em: 21/02/2020

COMUNICADO CG. N. 2424/2019 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2019, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020

Publicado em: 28/02/2020

COMUNICADO CG. N. 2424/2019 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que ATAS DE CORREIÇÃO periódica das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2019, devem ser encaminhadas no período de 7 de janeiro a 9 de março de 2020 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição", na opção ORDINÁRIA no que se refere ao "tipo de ata", única forma de recebimento possível. COMUNICA também que modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2019, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet